



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 329 - DE 29 DE AGOSTO DE 1969

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delmiro Gouveia, para o exercício financeiro de 1970, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

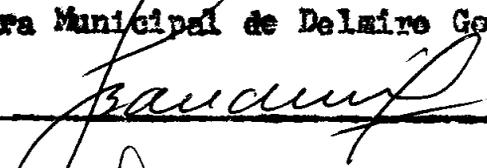
Art. 1º - O Orçamento do Município de Delmiro Gouveia para o exercício financeiro de 1970, discriminados pelos anexos nºs. 1 a 15, integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares até o limite do total da Receita referida no art. 1º desta lei, obedecendo as disposições do art. 43 da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de créditos da Receita para atender a insuficiência de caixa até 10% (dez por cento) do total da Receita estimada.
- III - Fazer transposições de dotações entre as várias Unidades Orçamentárias, dentro do mesmo elemento de Despesa.

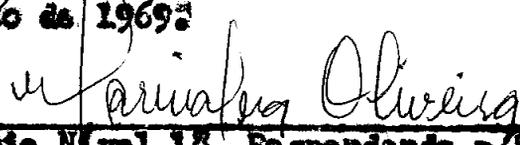
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de agosto de 1969.



- Prefeito.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de agosto de 1969.



Escriturário Nivel 18, Respondendo p/Secretaria.

